

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZZAS 2154 S.A. de 09/12/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/22 ("RCVM 81"), deverá preencher e assinar o presente boletim de voto a distância ("BVD"), o qual somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), se todos os campos estiverem, necessariamente, preenchidos. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de endereço de e-mail para eventual contato. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista pode votar a distância por meio de: (i) envio direto deste BVD à Companhia; ou (ii) envio de instrução de voto a prestadores de serviços, conforme orientações abaixo. Após o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. As instruções de voto a distância serão consideradas em caso de adiamento da AGE ou segunda convocação, desde que não ultrapasse 30 dias da data prevista para sua realização em primeira convocação. Envio diretamente à Companhia Para serem aceitos validamente, os BVDs, acompanhados da respectiva documentação, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 05.12.2025, inclusive. Para tanto, os acionistas deverão acessar o link: https://assembleia.ten.com.br/895172913 e: (i) realizar e finalizar o cadastro, na qualidade de acionista ou procurador de acionista e o upload dos documentos listados abaixo; (ii) caso seja procurador, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente; (iii) selecionar a aba "BVD" e o(s) respectivo(s) acionista(s) para em seguida realizar o preenchimento dos campos de opções de votos o BVD; e (iv) confirmar a seleção das opções de votos para a efetivação dos respectivos votos. Documentos: a) pessoas físicas: cópia simples digitalizada do documento de identidade com foto e comprovante ou extrato de participação acionária expedido, no máximo, 5 dias antes da data da AGE. b) pessoas jurídicas: cópia simples digitalizada do documento de identidade do representante legal; cópia simples digitalizada dos atos societários, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a representação legal; e comprovante ou extrato de participação acionária expedido, no máximo, 5 dias antes da data da AGE. c) fundos de investimento: cópia simples digitalizada do documento de identidade com foto do representante legal; cópia simples digitalizada dos atos societários do administrador ou gestor, conforme o caso, que comprovem a representação legal; cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso; e comprovante ou extrato de participação acionária expedido, no máximo, 5 dias antes da data da AGE. A eventual outorga de procuração deve observar o art. 126, § 1º, da Lei das S.A., contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZZAS 2154 S.A. de 09/12/2025

dos signatários por Tabela Pública, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e os documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. O acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados ou retificados sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

Envio por meio dos prestadores de serviço

Além do envio do BVD diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 05.12.2025, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital, no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>.

- Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em www.investidor.b3.com.br, na seção "Serviço", no campo "Assembleias em Aberto").

- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, enviar o BVD via o link <https://assembleia.ten.com.br/895172913> até 05.12.2025, inclusive, conforme orientações acima.

A Companhia informa que disponibilizará sistema eletrônico de votação a distância e ressalta que a AGE será realizada de forma exclusivamente digital, sendo que as orientações sobre o acesso ao sistema encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço físico: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03105-003

Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) // 0800 7209285 (demais localidades)

Nome: Simone Pereira Romão

Endereço eletrônico: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

A Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, disponibiliza canal para o serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto, por meio de uma plataforma

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZZAS 2154 S.A. de 09/12/2025

eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Assembleia Digital <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZZA3]

1. A alteração do art. 7, caput, do estatuto social da Companhia para aumentar o limite de capital autorizado

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZZA3]

2. A consolidação do estatuto social da Companhia

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZZA3]

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____